



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



DECRETO Nº 3.144, DE 24 DE OUTUBRO 2022.

**“Decreta luto oficial de três dias,
no âmbito do Poder Executivo
Municipal.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três dias), a partir desta data, no Poder Executivo Municipal de Arvorezinha.

Art. 2º O Decreto dá-se em razão do falecimento da Senhora Delvina Talietti Borsatto, mãe do Prefeito Municipal deste Município de Arvorezinha.

Art. 3º As bandeiras de todas as dependências do Poder Executivo devem permanecer a meio mastro, durante esse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, 24 do mês de outubro de 2022.


JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


TALITA MARIN GANDOLFI,
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS**

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhas.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f@prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha

www.arvorezinhas.com.br